

Programas específicos de inserção de estudantes imigrantes na UFFS: primeiras impressões

Specific programs for the insertion of immigrant students at UFFS: first impressions

Lucélia Peron*

Rosenei Cella**

Sandra de Avila Farias Bordignon***

Palavras-Chave:
Imigração
UFFS
Prohaiti e Pró-Imigrante

Resumo: Este texto é um estudo descritivo e exploratório que aborda a configuração e integração de estudantes imigrantes, mais especificamente os imigrantes haitianos, como política institucional de acesso e permanência ofertada pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). É relatada a experiência da instituição com os Programas Prohaiti e Pró-Imigrante. Os registros se baseiam em documentos institucionais, produções acadêmicas e relatos de experiências desses estudantes. Como resultados, observa-se que eles demonstram uma satisfação muito grande por estarem na universidade; porém, enfrentam muitos desafios provenientes tanto de questões culturais quanto de limitações decorrentes da sua condição econômica e social. Destaca-se que esses estudantes têm superado as inúmeras situações difíceis que vivenciam no dia a dia ao buscarem a educação superior.

Keywords:
Immigration
UFFS
Prohaiti and Pró-Imigrante

Abstract: This text is a study that addresses the configuration and integration of outsiders students to the country, more specifically Haitian immigrants, as an institutional policy of access and permanence offered by the Federal University of Fronteira Sul (UFFS), reporting the experience of UFFS with the Prohaiti and Pró-Imigrante Programs. The records are based on institutional documents, academic productions and reports of these students' experiences. As a result, it is observed that they show great satisfaction in being at the university, but they face many challenges originating from their cultural, economic and and social condition. It is to emphasize that these students have overcome the numerous difficult situations that they experience every day when seeking higher education.

Recebido em 20 de outubro de 2022. Aprovado em 10 de abril de 2023.

Introdução

A busca por melhores condições de vida para si e suas famílias é uma das motivações para que milhares de pessoas cruzem fronteiras todos os anos. Os intensos movimentos migratórios das últimas décadas fazem com que “Continentes, raças, classes, nações e religiões se mesquem nas paisagens corporais dos indivíduos” (BECK, 2018, p. 99). Com isso, progressivamente, as sociedades

são reconfiguradas, constituindo-se em sociedades plurais, compostas por pessoas de diferentes origens étnicas, sociais e culturais.

Esse novo contexto gera mudanças em vários âmbitos das sociedades, provocando novas dinâmicas nas comunidades locais que os recebem, fazendo com que o tema da mobilidade humana seja discutido em diversas políticas públicas para que se possa atender às necessidades específicas

* Lucélia Peron, atualmente cursa Doutorado em Educação Científica e Tecnológica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Técnica em assuntos educacionais na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). E-mail: lucelia.peron@uffs.edu.br

** Rosenei Cella, doutora em Educação pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Secretária executiva na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). E-mail: rosenei.cella@uffs.edu.br

*** Sandra de Avila Farias Bordignon, mestra em Educação pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ). Pedagoga na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). E-mail: sandra.bordignon@uffs.edu.br

dos imigrantes, pois eles demandam por serviço de assistência social, saúde, educação, entre outros.

Os processos migratórios também têm despertado o interesse dos pesquisadores em estudar esse complexo fenômeno. Os temas debatidos na questão das migrações são diversos; com isso, torna-se cada vez mais necessário abordá-los no debate contemporâneo das diferentes áreas, como: sociologia, serviço social, saúde e educação.

Portanto, considerando a importância dos estudos sobre mobilidade humana, este texto objetiva apresentar aspectos históricos e políticos sobre o fenômeno migratório contemporâneo e, como consequência, a implantação dos programas voltados ao acesso dessas pessoas ao ensino superior na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A UFFS é parte da materialização de uma política pública nacional de expansão e interiorização da educação superior pública. Foi criada em 2009, em uma Mesorregião que abrange 396 municípios, denominada Grande Fronteira do Mercosul, que compreende o Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Norte do Rio Grande do Sul. Seus cinco (5) *campi* iniciais foram instalados nos três estados do Sul do Brasil: em Santa Catarina, na cidade de Chapecó, está a sede da instituição, formada pela reitoria e o *campus* Chapecó; no Paraná, os *campi* estão localizados nas cidades de Realeza e Laranjeiras do Sul; e no Rio Grande do Sul, em Cerro Largo e Erechim. No ano de 2013, a cidade de Passo Fundo (RS) passou a contar com um *campus* da UFFS, o qual oferece o primeiro Curso de Medicina do Brasil instituído por meio do programa de expansão das escolas médicas do Governo Federal, o Programa Mais Médicos.

Também é importante destacar que a UFFS é resultado de uma intensa mobilização dos movimentos sociais que estavam presentes nos três estados do Sul, e que integravam o Movimento Pró-Universidade. E é no interior dessas manifestações que a Universidade se constituiu, carregando em sua essência os princípios de uma universidade pública, popular e democrática, caracterizando-se como um espaço público a serviço de todos os grupos sociais.

Este texto se configura como um estudo descritivo e exploratório, que utilizou documentos institucionais, dentre os quais as Resoluções que instituem os Programas Prohaiti e Pró-Imigrante, como também o processo de unificação dos programas de acesso ao ensino superior de graduação a candidatos imigrantes. Além disso, foram utilizadas as respostas dos estudantes haitianos ao questionário aplicado a eles, com a intenção de identificar a percepção deles a respeito dos processos seletivos de ingresso, da inserção na universidade, das ações de permanência, além de levantar sugestões para qualificação do Programa Pró-imigrante. A coleta dos dados foi realizada por meio de um questionário on-line elaborado no Google Forms e posteriormente enviado, via e-mail, para cerca de 100 estudantes haitianos que estavam com matrícula ativa no ano de 2022. O questionário foi respondido por 15 estudantes. Apesar do pequeno percentual de participantes, as respostas foram muito significativas e possibilitaram uma análise do Prohaiti sob a ótica dos estudantes.

Entende-se também ser importante informar que as autoras são servidoras técnicas da UFFS, e se propuseram a escrever o texto tomando por base suas experiências nas atividades que exercem na Instituição e que estão diretamente relacionadas à implementação dos Programas de Acesso e Permanência dos Imigrantes na UFFS, Prohaiti e Pró-Imigrante, bem como a recepção e o acompanhamento desses estudantes na instituição.

Aspectos históricos da mobilidade humana no Brasil

O fluxo de pessoas entre países passa pela identificação de que, sob o tema da migração, estão ligados fenômenos distintos e implicações que se apresentam das mais diversas formas. Se por um lado interessa compreender a migração para legitimar e vislumbrar os desafios que o tema comporta em âmbito local, nacional e internacional, de outra parte existe uma provocação nos aspectos teórico-conceituais, nas mais complexas interligações de instâncias sociais, econômicas, culturais e jurídicas,

que abraçam o movimento de pessoas que cruzam fronteiras de Estados-nação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) é o documento mais importante que versa sobre os direitos humanos, compreendendo-os como o “ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações”, conforme destacado em seu preâmbulo. O direito de ir e vir está postulado no art. 13, o qual sustenta que “I - Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado. II - Todo o homem tem direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar” (ONU, 1948), fundamentando, assim, que migrar é um direito humano.

Em relação à Política Nacional de Migração do Brasil, ela não apresenta a relevância que a complexidade do fenômeno desperta na atualidade. Acaba por se configurar mais como medida emergente diante de situações que exigem resolução imediata, do que um verdadeiro processo de discussão e elaboração como o tema da migração demanda na gestão governamental, face às inúmeras frentes em que se verifica sua imersão: saúde, educação, trabalho, cultura, moradia, assistência social, sem mencionar os impactos econômicos, sociais e políticos desse fenômeno.

No Brasil, o primeiro marco legal que trata sobre migração é a “[...] abertura dos Portos às nações amigas, promovida por Dom João VI, por meio da Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, e que possibilitou uma livre circulação de estrangeiros nos portos brasileiros” (COSTA; SOUZA; BARROS, 2019, p. 169). Esse documento revogou todas as legislações que, na época, proibiam a imigração no Brasil.

A partir disso, tem-se a primeira fase de uma política migratória, que aconteceu de 1808 até 1930. Esse foi o período em que imigrantes brancos europeus vieram para o Brasil para ocupar as áreas de terra com baixa densidade demográfica, visando a garantir a posse desses territórios e a substituição do trabalho escravo. Iniciou, assim, a chegada de imigrantes suíços, alemães, italianos, poloneses, entre outros, no Brasil. A segunda fase, que foi de 1930 até 1969, teve um fortalecimento das restrições

à entrada de estrangeiros no Brasil, devido à crise de 1929 e à chegada de Getúlio Vargas ao Governo Provisório. Um mês após assumir o governo, Getúlio implantou medidas que restringiam a entrada de imigrantes, porque considerava que uma das causas do desemprego era a presença de estrangeiros no país (COSTA; SOUZA; BARROS, 2019).

A Constituição de 1934 adotou uma política de seleção, com sistema de cotas que limita a dois por cento sobre o total dos nacionais, prevalecendo nos últimos cinquenta anos (BRASIL, 1934). Já a Constituição de 1937 amplia as proibições migratórias, dando legitimidade ao Brasil para propor política migratória: no Decreto-Lei nº 383/1938 consta a proibição ao estrangeiro de exercer atividades de ordem política; já no Decreto-Lei nº 406/1938 diz que o governo tem o poder de limitar, por motivos econômicos e sociais, a entrada de determinadas etnias, privilegiando as de ascendência europeia (BRASIL, 1934a, 1934b).

No período ditatorial (1960 a 1980) foi editado o Decreto-Lei nº 941/1969 e, na sequência, promulgada a Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro), a qual prevê o controle de quem entra no país, considerando o imigrante como ameaça à segurança nacional (BRASIL, 1969, 1980). A imigração passou a ser considerada caso de polícia (CLARO, 2015).

Apenas a partir da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 (Estatuto dos Refugiados), é que se disciplinou a questão do refugiado no Brasil, a qual considera refugiado o indivíduo que sofre perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política e também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos (BRASIL, 1997). Durante a chegada dos primeiros haitianos ao Brasil (2010), eles foram, *a priori*, considerados refugiados. Tal situação se alterou em 2012, quando, para essa população, foram concedidos vistos humanitários, conforme a Resolução Normativa nº 97/2012, do Conselho Nacional de Imigração (BRASIL, 2012).

Após inúmeros debates e a pressão de entidades ligadas ao movimento migratório, foi aprovada a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 –

Lei de Migração, a qual, pela primeira vez, propõe a promoção de políticas públicas voltadas ao migrante e, em linhas gerais, fixa diretrizes de políticas públicas de inclusão social, trabalhista e produtiva do migrante (BRASIL, 2017). Também estabelece a promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante, valorizando o diálogo em formulação, execução e avaliação de políticas migratórias com a participação cidadã do migrante (BRASIL, 2017).

A Lei de Migração respeita os princípios da Constituição de 1988 e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil e coloca o migrante como sujeito de direitos; elimina a discriminação e garante os mesmos direitos assegurados aos brasileiros; institui o repúdio e a prevenção à xenofobia, ao racismo e outras formas de discriminação e desburocratiza os procedimentos de regularização migratória no Brasil.

No que se refere aos recentes processos migratórios no Brasil, novas faces da imigração são observadas, principalmente com a vinda de imigrantes oriundos do caribe (Haiti e República Dominicana), de inúmeros países do continente africano (Senegal, Congo etc.), de países da América do Sul (Venezuela, Colômbia etc.) e de outros países da América Latina (mexicanos, por exemplo), sem mencionar a imigração europeia e a de asiáticos, sempre presentes em terras brasileiras. São novos rostos e novas culturas, novos desafios no acolhimento e contato para a convivência (ZAMBERLAN *et al.*, 2014).

Pesquisas de Fernandes e Castro (2014) apontam que, desde 2010, a imigração dos haitianos para o Brasil vem se tornando um fluxo permanente e, apesar das medidas tomadas pelo governo com o apoio da sociedade civil organizada, a falta de uma política migratória adequada faz com que a chegada desses imigrantes se transforme em um grande desafio a ser solucionado. Cabe ressaltar que as pesquisas de Handerson (2015), Cotinguiba (2021) e Jesus e Gooettert (2020) apontam a caracterização do movimento haitiano como eixo principal no debate migratório.

A migração haitiana para o Brasil iniciou em 2010, quando o Haiti foi atingido pelo maior

terremoto da história do continente, que matou mais de 200 mil pessoas e deixou 1,5 milhões de desabrigados (ESTADÃO, 2012). No cenário caótico que se instalou, o Brasil se mostrou uma opção atrativa para os haitianos reconstruírem a vida, incentivados por órgãos governamentais e não governamentais brasileiros, como a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), Organização Cáritas e a ONG Viva Rio.

Destaca-se que o movimento imigratório no Oeste catarinense, iniciado em 2011, caracteriza-se com a chegada dos primeiros 24 haitianos que foram buscados para trabalhar na construção civil (TORMEN, 2014). Dessa forma, nota-se, na região, um novo cenário, formado pela presença de “outros rostos”, como os haitianos, senegaleses, sírios, dentre outros, com maior ênfase para os primeiros.

A configuração dos novos imigrantes em Chapecó e Oeste de Santa Catarina intensificou-se sobremaneira a partir de 2011, caracterizando-se em três períodos principais: 1) a busca de trabalhadores estrangeiros no Acre realizadas pelo interesse das empresas; 2) a presença das mulheres/esposas; e 3) de forma mais sutil, com a chegada dos filhos dos imigrantes haitianos. O Acre era a porta de entrada no Brasil porque os imigrantes haitianos percorreram um caminho alternativo até o Equador, pois esse país não exigia visto na época e havia uma maior flexibilidade em cruzar o Peru até a fronteira Brasileira, rumo à cidade de Brasileira.

Posterior à presença de haitianos, os senegaleses adentraram o país, principalmente no ano que ocorreu a Copa do Mundo no Brasil, em 2014. O sul do estado de Santa Catarina era o local onde mais se encontrava essa nacionalidade. Já o movimento de venezuelanos, iniciado em 2016, foi marcado pelo agravamento da crise econômica e social na Venezuela, fazendo com que o fluxo de cidadãos venezuelanos para o Brasil tenha aumentado maciçamente nos últimos anos. A maioria desses migrantes entra no país pela fronteira norte do Brasil, no estado de Roraima, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, capital do estado. Chegam a Santa Catarina

por meio do programa de interiorização criado pelo Governo Federal.

Analisada a década de 2011 a 2021, a realidade aponta para a indicação dos números do relatório do Observatório das Migrações internacionais (OBMIGRA, 2022) que menciona:

A partir da análise dos dados, observamos que, em 2011, foram registrados no SisMigra um total de 74.339 imigrantes, sendo 24.262 mulheres (32,6%), 4.363 crianças (5,9%) e 4.959 adolescentes (6,7%). No início da década seguinte, no ano de 2021, foram contabilizados um total de 151.155 imigrantes, sendo 67.772 registros de mulheres, que correspondiam a 44,8% dos imigrantes registrados, 29.795 crianças (19,7% do total) e 14.555 adolescentes (9,6% do total), ou seja, em 2021 quase 30% dos imigrantes registrados no país tinham menos de 18 anos de idade. (OLIVEIRA; TONHATI, 2022, p. 10)

Essa presença de imigrantes no Oeste de Santa Catarina demandou ações pelo direito à política educacional. É importante destacar que parte significativa da população haitiana que chega ao Brasil possui instrução de nível fundamental e médio, alguns imigrantes possuem curso superior. Há pesquisadores que já classificam o fenômeno como uma “fuga de cérebros” do país; contudo, é interessante relativizar tal informação, uma vez que, mesmo encontrando haitianos com alto nível de escolaridade e que dominam mais de um idioma, há os que não têm escolaridade.

A pesquisa realizada por Bordignon (2016), em Chapecó, mapeia a presença dos imigrantes haitianos no contexto escolar público, nos diferentes níveis de escolarização: na Educação infantil, sessenta e quatro (64) matriculados; no Ensino Fundamental, quarenta e dois (42); no Ensino Médio, dois (02); na Educação de Jovens e Adultos, cento e treze (113); e trinta e sete (37) inseridos no ensino superior, na UFFS.

Como apontam Cotinguiba e Cotinguiba (2014, p. 62):

Em relação à presença haitiana no Brasil, a discussão sobre a inserção no ambiente escolar é nova, contudo, não é uma novidade em relação à mesma problemática em outros lugares [...]. Dada a dinâmica da imigração haitiana e, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de estudos sobre o tema, não podemos fazer afirmações de que não haja trabalhos que contemplem a temática no Brasil.

Ao vislumbrarem a oportunidade de iniciar ou continuar seus estudos de nível técnico ou superior, muitos são os imigrantes haitianos que se mostram interessados em buscar a qualificação profissional. Eles se empenham para tentar melhorar sua condição de vida aqui no Brasil, almejando melhor colocação de trabalho e remuneratória ou mesmo para poder voltar ao país de origem (Haiti) e lá desfrutar das habilidades profissionais alcançadas em terras brasileiras. Nesse sentido, Handerson (2015) destaca que a educação contribui como parte formadora da identidade cultural do haitiano.

Esse interesse pela educação é vivenciado pelos imigrantes das diversas nacionalidades. As expectativas em relação à escolarização são muitas. Joint (2008, p. 190), esclarece que:

A escola é como um instrumento a serviço da sociedade. [...]. Ela é parte integrante de um projeto de sociedade. Essa aproximação evita isolar a escola em um gueto sociológico e considerá-la como um mundo à parte (em si e por si), sem com isso esquecer que ela tem um funcionamento específico e autônomo relativo. De certa forma, segundo o país, o acesso à formação escolar é um dos meios estratégicos de reprodução do estatuto social.

Percebe-se que os imigrantes recentes enfrentam muitas dificuldades para alcançar os bancos escolares e universitários, especialmente pelo desconhecimento das instâncias que fazem a equivalência dos sistemas de ensino, das universidades que fazem o processo de revalidação de diplomas e também pela dificuldade com a língua portuguesa.

Tratando especificamente sobre a presença de imigrantes na educação superior, diversas universidades brasileiras têm implementado processos diferenciados para ingresso nos seus cursos de graduação. Dentre elas está a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que vem ofertando programas específicos para esse público. É sobre esses programas que o item seguinte discorre.

A mobilidade humana na UFFS: do Prohaiti ao Pró-Imigrante

Desde sua constituição, até o momento, a UFFS se preocupa com políticas de ingresso nos cursos de graduação que contemplem a inclusão de estudantes de escolas públicas, negros, indígenas e imigrantes. Embora a trajetória da UFFS seja recente, tem programas próprios que se destacam e que merecem ser estudados.

A configuração presente no perfil regional é um fator que é levado em conta nas políticas e programas implementados na instituição. Com isso, no ano de 2013, por meio de uma parceria com a Embaixada do Haiti no Brasil, a UFFS criou o Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos, o Prohaiti, regulamentado pela Resolução CONSUNI nº 32/2013. O Programa tem como objetivos contribuir para integrar os imigrantes haitianos à sociedade local e nacional, por meio do acesso aos cursos de graduação da UFFS, e qualificar profissionais para que, ao retornarem àquele país, possam contribuir com o desenvolvimento nacional. O Prohaiti foi criado para atender a um público específico, com a oferta de vagas suplementares em cursos de graduação e com a intenção de contribuir com a integração dos imigrantes haitianos na sociedade local e nacional, e com a reconstrução do Haiti, por meio do acesso à educação superior.

O referido Programa foi implantado em 2014, por meio de processo seletivo especial, tendo sido ofertado inicialmente duas vezes por ano. No primeiro ano, embora fossem ofertadas vagas em todos os *campi*, apenas houve interessados e matriculados nos cursos do *campus* Chapecó. Daquele período até 2017, as vagas foram ofertadas

exclusivamente no *Campus* Chapecó em função da maior presença de haitianos na região Oeste de Santa Catarina.

A partir de 2018, também houve interesse dos demais *campi* (Erechim, Laranjeiras do Sul, Realeza e Cerro Largo) em disponibilizarem vagas, atendendo à procura de haitianos em sua região de abrangência. O *campus* Chapecó sempre se destacou em relação à oferta e procura por vagas e, conseqüentemente, é o *campus* da UFFS com maior número de matrículas de estudantes haitianos. Em 2019, o processo seletivo passou a ser realizado anualmente, com previsão de ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de cada ano.

No segundo semestre de 2019, como resposta institucional aos novos movimentos migratórios regionais, especialmente no Oeste catarinense, foi criado o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), instituído pela Resolução CONSUNI/UFFS nº 16 (UFFS, 2019), o qual se caracteriza por um conjunto de serviços, projetos e ações articuladas com as demais políticas institucionais e acadêmicas que visam ao fortalecimento das condições de acesso, permanência e êxito nas atividades acadêmicas dos estudantes imigrantes da Instituição (UFFS, 2019).

Em 2020 iniciaram as tratativas internas para a implantação do Pró-Imigrante; contudo, em decorrência da pandemia de Covid-19 e da necessidade de ampliar as discussões internas antes da efetivação do referido Programa, sua implementação ocorreu em 2021. Assim, de agosto de 2019 até agosto de 2022, coexistiram, instituídos na UFFS, dois programas voltados ao ingresso de estudantes imigrantes na graduação, o Prohaiti (somente para haitianos) e o Pró-Imigrante (para candidatos de todas as nacionalidades, incluindo-se os haitianos).

Nesse contexto, para fomentar discussões, valorizar os Programas e capacitar servidores e estudantes acerca dos processos migratórios recentes, foi realizado, em 2021, o I Seminário da UFFS sobre migrações internacionais e I Encontro UFFS das Comissões Institucionais PROHAITI, com o tema “Dimensões históricas e políticas da migração recente no Brasil”, composto por cinco

etapas formativas que incluíram conferências, roda de conversas e socialização de experiências, congregando alunos, egressos, servidores, interessados em geral, além de diversas instituições: Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC – *campus* Chapecó); Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó); Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC); Grupo de Apoio ao Imigrante e Refugiado do Oeste de SC (GAIROSC); Pastoral do Migrante da Diocese de Chapecó; Centro de atendimento ao imigrante/SEASC/Pref. Municipal de Chapecó; Associação de Imigrantes Haitianos; Associação de Imigrantes Venezuelanos; Associação de Imigrantes Senegaleses; Organização Internacional para as migrações (OIM) e Embaixada do Haiti. O evento possibilitou importantes debates acerca da mobilidade humana e direitos, com destaque à participação de estudantes e egressos que puderam compartilhar suas experiências de alunos imigrantes na Instituição.

Durante o ano de 2021, ocorreram diversos diálogos internos na UFFS entre a Diretoria de Políticas de Graduação (DPGRAD) – setor responsável pela implementação dos programas –, as comissões Institucionais Prohaiti e Pró-Imigrante, Coordenadores Acadêmicos e Procuradoria Federal, isso porque, com a implantação iminente do Pró-Imigrante, surgiram questionamentos acerca da continuidade da oferta do Prohaiti, que é um programa direcionado a apenas uma nacionalidade, enquanto o Pró-Imigrante abrange a todas as nacionalidades, constituindo-se como uma política equânime de acesso ao ensino superior.

Tais discussões culminaram na oferta do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação em 2022 de maneira unificada, ou seja, no edital de seleção publicado foram ofertadas a um só tempo, vagas para o Prohaiti e, pela primeira vez, vagas para ingresso pelo Pró-Imigrante. Tal decisão foi tomada baseada no fato de que os dois Programas são materializados mediante a oferta de vagas suplementares nos cursos de graduação da UFFS, como também objetivando otimizar os recursos institucionais, tais como o tempo das equipes técnica e docente, bem como recursos

orçamentários para realização da seleção, dentre outros insumos, possibilitando assim a oferta de vagas para os dois Programas citados.

O quantitativo de vagas ofertadas foi produzido após consulta às coordenações dos cursos de graduação da UFFS, os quais possuem autonomia para ofertar um quantitativo conforme a disponibilidade de cada curso. Observou-se, em razão da realização do primeiro processo seletivo para o Pró-Imigrante, que praticamente todos os cursos participantes ofertaram o dobro de vagas que costumavam ofertar quando da existência somente do Prohaiti. No total, foram ofertadas 227 vagas.

Com a realização do processo seletivo unificado para ingresso em 2022 para os dois Programas, o candidato precisava optar, no momento da inscrição, pelo Programa que possibilitasse seu acesso de acordo com a nacionalidade, ou seja, haitianos podiam se inscrever em ambos, enquanto a candidatos de outras nacionalidades só era permitida a inscrição no Pró-imigrante, o que se entende representar uma oportunidade desigual na concorrência às vagas, ferindo o princípio da equidade perseguido em políticas afirmativas.

Para fundamentar a importância da oferta de vagas nos Programas voltados a candidatos imigrantes, a DPGRAD se valeu de uma série de informações buscadas junto a órgãos e entidades voltadas ao atendimento a esse público ou que produzem pesquisas com dados sobre essa população. Evidencia-se, com base nos dados a seguir, a crescente demanda e a necessidade de oferta de oportunidades de acesso ao ensino superior para pessoas não somente de origem haitiana, como também de outras nacionalidades, especialmente aquelas residentes na região da abrangência da UFFS.

Dados recebidos do Centro de Atendimento ao Imigrante (CAI) do município de Chapecó/SC, documento datado de 30 de maio de 2022, esclarece que a Prefeitura Municipal de Chapecó não possui o registro do quantitativo exato da população migrante e refugiada no município; porém,

[...] através de levantamentos feitos em diferentes pastas da prefeitura,

temos registradas 51 diferentes nacionalidades no ano de 2022. Com relação a números, estima-se a quantia de 12.512 a 14.000 mil migrantes e refugiados residentes em Chapecó. Os nacionais com cadastro ativo nas repartições municipais possuem como país de origem: ALEMANHA; ANGOLA; ARGENTINA; ARUBA; BANGLADESH; BENIN; BOLÍVIA; BULGÁRIA; CAMARÕES; CHILE; CHINA; COLÔMBIA; CONGO; COSTA RICA; CUBA; EGITO; EQUADOR; ESPANHA; EUA; FRANÇA; GÂMBIA; GUINÉ; GUINÉ BISSAU; GUINÉ EQUATORIAL; GUIANA FRANCESA; HAITI; HONDURAS; ILHAS GUADALUPE; ITÁLIA; JAMAICA; JAPÃO; LÍBANO; LÍBIA; MALI; MARROCOS; MAURITÂNIA; MÉXICO; MOÇAMBIQUE; PAQUISTÃO; PARAGUAI; PERU; POLÔNIA; QUÊNIA; REPÚBLICA DOMINICANA; SENEGAL; SÍRIA; SUDÃO; SUÍÇA; URUGUAI; VENEZUELA [...]. (CAI, 2022).

O Grupo de Apoio ao Imigrante e Refugiado do Oeste de Santa Catarina (GAIROSC/IMABE) produziu um estudo, no ano de 2020, chamado “Diagnóstico da população de migrantes e refugiados” (levantamento de municípios de Chapecó, Xaxim e Xanxerê), que congrega uma série de dados coletados junto à Delegacia de Polícia Federal de Chapecó, Pastorais do Migrante desses municípios, Gairosc, entre outras entidades, que revelam informações valiosas acerca dessa população. Os números mostram uma grande diversidade de países de origem dos migrantes residentes nessa região, com destaque para o quantitativo da população haitiana e venezuelana, cujos números sobressaem, evidenciando a existência de demanda crescente por educação superior para candidatos de todas as nacionalidades, razão pela qual a UFFS, cumprindo seu compromisso social, criou programas de acesso ao ensino superior para os imigrantes.

Quanto ao Programa Pró-Imigrante, em sua estreia na oferta de vagas para acesso aos cursos de graduação, foram disponibilizadas 112 vagas, resultando em vinte e oito (28) inscritos e seis (06)

matriculados. Destaca-se que o primeiro processo seletivo do Programa Pró-Imigrante foi uma experiência que trouxe indícios de que a diversidade de países de origem dos nossos futuros estudantes tende a ser muito ampliada, pois candidatos de oito países se inscreveram: Angola, Benin, Congo, Gabão, Haiti, República Dominicana, Togo e Venezuela. Desses inscritos, após o processo de seleção, matricularam-se, via Pró-Imigrante, estudantes de quatro nacionalidades: Haiti, República Dominicana, Venezuela e Togo.

Além da diversidade de nacionalidades participantes no processo seletivo para o Pró-Imigrante, destaca-se a presença de estudantes internacionais na UFFS, muitos deles cursando componentes curriculares como alunos especiais. Dentre as diversas nacionalidades estão: Argentina, Áustria, Benin, Colômbia, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Estados Unidos da América, Gana, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, Honduras, Jamaica, Japão, Paraguai, Peru, Uruguai, Ruanda, Senegal.

Em maio de 2022, após a conclusão de todo o Processo Seletivo Unificado dos dois Programas, reuniram-se as Comissões Institucionais dos Programas Prohaiti e Pró-Imigrante para, dentre outras pautas, fazer a avaliação do processo seletivo e, também, debater acerca do futuro dos referidos Programas. Deve-se considerar que a manutenção de dois Programas voltados ao mesmo público, os imigrantes, demandava da instituição ações em duplicidade, pois todos os procedimentos administrativos precisavam ser replicados no Prohaiti e no Pró-Imigrante. Exemplo disso são as comissões de acompanhamento, pois ambos os Programas previam a formação de comissões locais e institucionais. Com relação ao Programa Prohaiti e à possibilidade de unificar os programas, a maioria dos membros reunidos se posicionou em favor da unificação, mantendo vigente apenas a Resolução CONSUNI/UFFS nº 16 de 2019, que institui o Pró-imigrante (UFFS, 2019).

Considerando o extenso histórico e a fundamentação apresentada acerca dos Programas Prohaiti e Pró-Imigrante, o Conselho Universitário (CONSUNI) da UFFS, em agosto de 2022, aprovou a unificação dos programas de acesso ao ensino

superior de graduação a candidatos imigrantes, a partir da revogação da Resolução nº 32/2013 – CONSUNI, que Institui o Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos – PROHAITI, restando vigente apenas a Resolução nº 16/2019 - CONSUNI/UFFS, que “Institui o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE), no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul”.

Reafirma-se que essa ação (unificação dos Programas) não implicou prejuízos à UFFS, tampouco aos candidatos imigrantes haitianos (bem como a política a eles destinada). Cumpre dizer que trará benefícios para a execução do Processo Seletivo, otimização no acompanhamento dos discentes e equidade no atendimento a estudantes das diversas nacionalidades que buscam o ensino superior na UFFS.

Compreendendo que um ciclo se encerra com o cessar da oferta de vagas pelo Prohaiti e um novo se iniciou com o Pró-Imigrante, a DPGRAD, com a intenção de conhecer as percepções dos estudantes haitianos a respeito da inserção na universidade e das ações de permanência, bem como identificar sugestões que eles propõem para a UFFS, aplicou a eles um questionário cujas opiniões estão relatadas a seguir.

A percepção dos estudantes haitianos na UFFS

A educação, especialmente de nível superior, tem cumprido um papel importante na vida de jovens e adultos imigrantes: além de ser uma oportunidade de aprendizagem e inserção social, possibilita que escolham uma profissão e atuem no mercado de trabalho. A crescente busca por escolarização reflete o processo de interação com o mundo global e local, e a vontade de melhorar as condições de vida individual e familiar.

Esse interesse pela educação superior cria uma nova demanda por vagas e atendimento diferenciado nas universidades. Eles iniciam seus cursos de graduação com o objetivo de se dedicarem por alguns anos a adquirir uma profissão e novos conhecimentos que possam alavancar seu futuro

e o daqueles que estão ao seu redor. Assim, novos sujeitos estão acessando a educação superior e fazendo parte do contexto acadêmico, surgindo, com esse coletivo, uma nova categoria identitária denominada “estudantes imigrantes”.

Diante disso, questionou-se aos estudantes haitianos o que os motiva a estarem na universidade. Segundo o Estudante 1, “O que me motiva a estar na UFFS, é me preparar melhor pro mercado de trabalho, pois meu futuro depende disso”. Da mesma forma, o Estudante 2 relata “Quero um futuro melhor. E, pra melhorar a qualidade da minha vida, só por meio da formação universitária”. Para o Estudante 3, “Preciso me formar para ter um conhecimento melhor e conseguir me inserir na comunidade que estou vivendo. Também, dou à educação e à formação grande importância. E meu sonho era fazer uma faculdade de uma área que eu gosto”.

Considerando as inúmeras dificuldades que os imigrantes enfrentam, as ações institucionais que promovem o acesso diferenciado ao ensino superior e condições para a permanência desse público na universidade, são iniciativas que têm a intenção de acolher os imigrantes e contribuir com a sua qualificação e integração social. A oferta de vagas específicas e as políticas de permanência estudantil são de fundamental importância para garantir a presença e o sucesso acadêmico dos imigrantes na educação superior, pois estes sujeitos, muitas vezes, são vistos como “estranhos” e “ameaçadores” pela comunidade universitária.

De acordo com Redin e Bertoldo (2021), uma parcela dos estudantes brasileiros compreende que os imigrantes estão “roubando” vagas e que eles não mereciam estar na universidade. Essa representação presente no imaginário dos brasileiros coloca os imigrantes em condição de inferioridade e suspeição, efetivando uma segregação entre aqueles que são de fora e aqueles que fazem parte da comunidade de origem.

Isso pode ser confirmado no relato dos estudantes. Ao serem questionados sobre as principais dificuldades vivenciadas quando chegaram à universidade, a Estudante 4 revela: “Era difícil me enturmar com a galera. Até pra fazer

trabalhos em grupos eu tinha dificuldade de ser aceita. E eu era muito tímida também. Mas agora está indo bem”. Na mesma situação, os Estudantes 5 e 6 relatam:

Eu me sentia excluída. Falta conhecimento dos professores e alunos para saber que estamos enfrentando uma realidade que não é nossa, e entender a situação. Mesmo com todo esforço que nós fizemos, às vezes nos sentimos fracassados, especialmente quando sofremos racismo, preconceito, quando falamos uma palavra errada em português. Percebemos que a cara dos professores e dos colegas nos falam muita coisa. (Estudante 5).

O problema do preconceito e violência é um assunto muito delicado. Eu até estou acostumado com isso, porque sempre terá pessoas que têm preconceito. Posso dar um conselho para os administradores da UFFS, para fazer algumas formações para os professores no sentido que eles possam entender as dificuldades que um estrangeiro passa no que se refere à linguagem, situação financeira, inserção na cultura de outro país, e também no sentido de fazer atividade de grupo com os colegas. É importante para o crescimento nosso o trabalho em grupo; porém, quanto tem atividade de grupo tem bastante rejeição. Estou percebendo isso. (Estudante 6).

Apesar de a educação ser um direito de todos e, gradativamente, serem criados, por algumas instituições, programas específicos para contemplar as particularidades de públicos-alvo como os imigrantes, a efetivação dos objetivos desses programas não ocorre de maneira pacífica, pois é observada uma série de condições adversas vivenciadas diariamente por esses estudantes. Há entraves para o acesso, a permanência, a aprendizagem e o sucesso acadêmico desse público, tais como: o preconceito, a dificuldade de interação com os colegas e professores, as dificuldades de comunicação e compreensão dos conteúdos, as diferenças culturais, dificuldades financeiras, entre outras questões que precisam ser contornadas,

superadas e ressignificadas no decorrer desse processo inclusivo.

Como já mencionado, a inserção na universidade não ocorre de uma forma tranquila, já que, conforme destacam Redin e Bertoldo (2021, p. 298), “[...] a universidade representa também o lugar da sociedade, suas contradições e os espaços históricos de dominação, que negam a diversidade e seus saberes e a pluralidade como possibilidade”.

Os imigrantes compõem o visual da comunidade acadêmica da UFFS. A partir das respostas obtidas no questionário, observa-se que eles demonstram uma satisfação muito grande em estarem na universidade. Para eles, frequentar uma universidade federal no Brasil é um desejo, pois isso representa adquirir novos conhecimentos, ter uma profissão, preparação para o mercado de trabalho e também o sonho de um futuro melhor.

Contudo, eles enfrentam muitos desafios provenientes tanto de questões culturais quanto de limitações decorrentes da sua condição econômica e social. Dentre as principais dificuldades enfrentadas, estão: financeira; domínio da língua portuguesa; conciliar trabalho, família e estudo; preconceito; adaptação e integração; timidez; ansiedade; fazer trabalhos em grupo; apresentar trabalhos; falta de tempo para poder participar de projetos de monitoria, ensino, pesquisa e extensão.

Em pesquisa realizada com estudantes imigrantes na UFSM, Redin e Bertoldo (2021) também identificam que eles enfrentam barreiras de diversas ordens para permanecer na universidade: linguísticas, culturais, econômicas, sociais, políticas, burocráticas, conciliar emprego/rotina de trabalho e estudo, timidez, isolamento, racismo, a pouca acolhida que recebem na universidade, dificuldades de socialização e integração com estudantes brasileiros, principalmente em situações em que era necessário realizar trabalhos em grupo em sala de aula, e resistência por parte dos professores.

Percebe-se que não apenas o imigrante deve se adaptar à nova cultura e comunidade, mas também estas devem abrir espaços para recebê-los, o que indica a necessidade de respeito e aceitação para com o outro. Redin e Bertoldo (2021)

destacam que o imigrante está em uma condição de vulnerabilidade potencializada pela raça e pela classe, a qual o impede de fazer parte e de pertencer ao grupo que convive. Assim, essa condição nega a sua existência como sujeito e o retira da possibilidade de ter acesso ao direito à educação.

Quando questionados sobre as ações desenvolvidas pela UFFS que contribuem para a sua permanência, eles citam: os auxílios financeiros; a maneira como os professores ensinam e conduzem as aulas; a Empresa Júnior e oportunidades para realização de estágio; a motivação e o esforço próprio. Também destacam como é importante o apoio/incentivo dos colegas imigrantes.

Os estudantes também fizeram sugestões a serem adotadas pela universidade, visando a qualificar o programa: fazer formação com os professores sobre a temática migração; ampliar o valor dos auxílios financeiros; ofertar mais vagas para imigrantes no processo seletivo; promover atividades de sensibilização para a integração mais adequada dos imigrantes; proporcionar atendimento sócio-psico-pedagógico; ouvir regularmente o que os estudantes imigrantes têm a dizer.

Eles ressaltam também os seus desejos: construir uma universidade pluriétnica e intercultural; poder vivenciar momentos de prazer entre os estudantes, com rodas de conversas, trocas de informações sobre culturas e integração entre famílias. O Estudante 10 relatou: “respondendo, hoje 30/08/2022, é também um dia de muita alegria; dia que finalizei meus estudos. Agradeço todos os colegas pela parceria durante 4 anos e meio e, agradeço também o corpo docente, pois sem eles e a UFFS isso não teria sido possível”.

Os relatos indicam que são múltiplos os desafios, tanto para os estudantes imigrantes quanto para as universidades que os recebem. Ao relatarem as suas experiências no cotidiano universitário, esses sujeitos mostram a verdade do que acontece nas instituições de ensino e apontam os desafios das políticas e dos programas específicos de ingresso na educação superior para imigrantes. Por isso, é importante dar voz a esses sujeitos, de modo a identificar

[...] elementos para compreender a distância existente entre as ações afirmativas como garantia de ingresso e a permanência como possibilidade de participação, que pressupõe o reconhecimento do migrante como sujeito. Incorporar a diversidade linguística e cultural no ambiente de ensino, pesquisa e extensão, além do desenvolvimento de uma política de assistência estudantil que compreenda a especificidade da realidade migratória, são passos estratégicos para o enfrentamento dos elementos estruturais da exclusão. Tais práticas, contudo, devem ser construídas com a participação e contribuição efetiva dos sujeitos envolvidos, a partir de suas próprias experiências e vozes. (REDIN; BERTOLDO, 2021, p. 316).

Percebe-se que são diversos os desafios a serem vencidos pelos estudantes imigrantes para concluir o curso de graduação. No entanto, pelo que representa a educação superior para esses atores sociais é cada vez necessário que as universidades dediquem atenção e esforços para a complexa temática que é a migração, e também para atender às demandas desse público relacionadas à educação superior.

Algumas considerações

Neste texto foram apresentados conceitos e reflexões que se referem à mobilidade humana, como os termos migrar, imigrar e emigrar na abordagem teórica e em contexto dos relatos e estudos sobre os imigrantes nacionais do Haiti. O foco foi a apresentação das políticas instituídas na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) frente à presença da imigração haitiana, fruto da imigração recente, sobretudo na região Oeste de Santa Catarina.

Os movimentos migratórios requerem atenção, cuidado e estudos mais precisos para implementação de ações junto à comunidade local para a inserção dos imigrantes. Aliado a isso, sinaliza-se a importância do olhar institucional, docente e discente sobre o tema da inserção educacional dos imigrantes, bem como sobre a

forma por meio da qual as políticas públicas se organizam para o atendimento das demandas sociais, consideradas as experiências de imigrantes haitianos com relação à educação e sua formação e qualificação, fatos que, por si sós, perfazem um grande passo para a cidadania e para a melhoria das relações humanas e sociais.

A inserção do indivíduo migrante ocorre por meio de ações efetivas que partem de diferentes esferas do poder público e da iniciativa privada. A soma de esforços pode ser proveniente tanto da força da aplicação da lei para garantia dos direitos básicos como também do sensato entendimento do fenômeno da migração humana como algo adjacente à própria sobrevivência.

Finaliza-se esta escrita com a convicção de que ainda há muitas coisas a serem feitas, muitas temáticas a serem discutidas, e com o desejo de continuar trabalhando e pesquisando com os estudantes imigrantes, pois a inclusão educacional deles, por meio de programas específicos, representa a democratização do acesso à educação superior para um público que enfrenta muitas dificuldades e busca a inclusão social e melhores condições de vida.

Sabendo que os imigrantes têm apostado na educação superior para garantir um futuro melhor, o Prohaiti e o Pró-Imigrante representam um esforço institucional da UFFS para fortalecer esse grupo social e firmar-se como entidade que possui um papel diferenciado nas regiões onde está inserida, propiciando oportunidades de acesso e permanência no ensino superior.

Referências

- ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Resolução 217 A (III) da Assembleia. Paris, 1948. BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade**. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges; revisão técnica Maria Claudia Coelho. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- BORDIGNON, Sandra de Avila. Farias. **Inserção dos imigrantes haitianos nos contextos escolares e não escolares no oeste catarinense**. 2016. 228 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UNOCHAPECÓ. 2016. Disponível em: <http://fleming.unochapeco.edu.br:8080/pergamumweb/vinculos/0000e7/0000e75b.pdf>. Acesso em: 6 out. 2022.
- BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. [S. l.]: Presidência da República, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 6 out. 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição (1937). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1937**. [S. l.]: Presidência da República, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 6 out. 2022.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 383, de 18 de abril de 1938a**. Veda a estrangeiros a atividade política no Brasil e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-383-18-abril-1938-350781-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 6 out. 2022.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938b**. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 6 out. 2022.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 941, de 13 de outubro de 1969**. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0941.htm. Acesso em: 6 out. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980**. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm. Acesso em: 6 out. 2022.

- BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 6 out. 2022.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração. **Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012.** Dispõe sobre a concessão do visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a nacionais do Haiti. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/1541>. Acesso em: 6 out. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.** Institui a Lei de Migração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 6 out. 2022.
- CENTRO DE ATENDIMENTO AOS IMIGRANTES (CAI). **Relatórios do CAI 2022.** Chapecó: CAI, 2022.
- CLARO, Carolina de Abreu Batista. Legislação Migratória Brasileira - Quadro Cronológico. Cadernos OBMigra. Migração laboral no Brasil – desafios para construção de políticas. V.1, N. 1, 2015, p. 211-273.
- COSTA, Luiz Rosado; SOUZA, José Eduardo Melo de; BARROS, Lívia Cristina dos Anjos. Um histórico da política migratória brasileira a partir de seus marcos legais (1808-2019). **Revista GeoPantanal**, Corumbá, n. 27, p. 167-184, jul./dez. 2019.
- COTINGUIBA, Marília Lima Pimentel; COTINGUIBA, Geraldo Castro. Imigração haitiana para o Brasil: os desafios no caminho da educação escolar. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v. 17, n. 33, p. 61-87, jul./dez. 2014.
- COTINGUIBA, Geraldo Castro. Efeitos multifatoriais sobre migrações: o caso haitiano. **O Sísifo**, Curitiba, p. 4, 31 maio 2021.
- ESTADÃO, O. **Terremoto no Haiti foi causado por falha até então desconhecida.** 12 ago. 2010. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/vida.terremoto-no-haiti-foi-causado-por-falha-ate-entao-desconhecida-,594044,0.htm>. Acesso em: 5 abr. 2023.
- FERNANDES, Duval; CASTRO, da Consolação Maria. **Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral.** Belo Horizonte: MTE, 2014. Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2023.
- HANDERSON, Joseph. Diásporas negras no contexto pós-colonial: dialogando com intelectuais haitianos. **Revista Educere et Educere**, v. 10, n. 20, jul./dez., 2015, p. 537- 548, 2015.
- JESUS, Alex Dias de; GOETTERT, Jones Dari. A dinâmica das fronteiras e a migração haitiana contemporânea. **Geosul**, v. 35, p. 280-299, 2020.
- JOINT, Louis Auguste. Sistema educacional e desigualdades sociais no Haiti: o caso das escolas católicas. **Revista Pro-Posições**, v. 19, n. 2, maio/ago. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v19n2/a13v19n2.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2023.
- OLIVEIRA, Tadeu; TONHATI, Tânia. Mulheres, crianças e jovens na migração internacional no Brasil. In CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G (Org.). **Relatório Anual OBMigra 2022.** Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relat%C3%B3rios-a>. Acesso em: 5 abr. 2023.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Painel de Monitoramento da Estratégia de Interiorização do Governo Federal.** Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/painel-da-estrategia-de-interiorizacao-do-governo-federal>. Acesso em: 6 out. 2022.
- REDIN, Giuliana; BERTOLDO, Jaqueline. **Narrativas da exclusão de migrantes e refugiados**

na universidade. SER Social, Brasília, v. 23, n. 49, jul./dez.

TORMEN, Erico. Estrangeiros se tornam alternativa para falta de mão de obra no Sul. **Instituto Humanitas Unisinos**, 2014. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/528263-estrangeiros-se-tornam-alternativa-para-falta-de-mao-de-obra-no-sul>. Acesso em: 6 out. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. **Resolução nº 32/2013 – CONSUNI/UFFS/2013.** Institui o Programa de Acesso à

Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI. Chapecó: UFFS, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. **Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019.** Institui o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE), no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul. Chapecó: UFFS, 2019.

ZAMBERLAN, Jurandir *et al.* **Os novos rostos da imigração no Brasil** – haitianos no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Solidus, 2014.